



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Alta Floresta
Departamento de Administração e Planejamento

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº [23747.000504.2020-53](#))

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de material de limpeza para o laboratórios do IFMT - Campus Alta Floresta.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os Laboratórios de Química, Biologia e Bromatologia têm grande demanda por esses materiais ao longo do ano letivo, seja para aulas práticas, seja para desenvolvimento de projetos de extensão ou ainda para trabalhos de conclusão de curso de Zootecnia. Portanto é de suma importância atender às necessidades básicas de materiais de limpeza dos laboratórios.

3. OBJETIVO

3.1 Manter quantidade de detergente, papel toalha e esponja suficiente nos laboratórios para limpeza e higienização de vidrarias e equipamentos.

3.2 Evitar o atraso do ensino e da pesquisa por falta de itens básicos de consumo.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1 Segue abaixo a especificação detalhada dos itens, e o quantitativo estimado:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unidade	50	Detergente lava-louças, 500 ml	R\$ 2,22	R\$ 111,00
02	Unidade	50	Esponja lava-louças multiuso dupla face,	R\$ 0,79	R\$ 39,50
03	Unidade	12	Toalha de papel. Fardo contendo 1000 folhas. Dimensões da folha: 20x21 cm ou 20x23 cm. Interfolhado, Fardo com 1000 folhas	R\$ 10,73	R\$ 128,76
TOTAL					R\$ 279,26

5. CUSTO ESTIMADO

5.1 A contratação objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 279,26 (duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), com base em pesquisa de preços levando em consideração preços obtidos em compras públicas conforme relatório em anexo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6 . 1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Instituto.

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regul amenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 24 Inc. II da referida Lei.

8. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1 Em relação a presente aquisição, é possível a utilização do Sistema de Cotação Eletrônica, uma vez, que tal sistema só pode ser utilizado para aquisição de material.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de Fornecimento.

9.3 Zelar pela perfeita execução da entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso necessário promovendo a substituição dos mesmos

9.4 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na entrega do material e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

9.6 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

10.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

10.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

11.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

11.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

11.4 O prazo para pagamento da nota fiscal é de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

12.1 Os serviços deverão ser prestados conforme emissão de Ordem de Fornecimento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a. Advertência;
- a. Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- b. Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- c. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o IFMT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Alta Floresta/MT, 29 de março de 2021.

Elaborado por: Ágda Cristina Costa - Coordenadora de Compras

De acordo: Thaquiana Salomão Machado Murata - Chefe do DAP

Documento assinado eletronicamente por:

- Agda Cristina Costa, COORDENADOR - FG0002 - ALF-COM, em 29/03/2021 11:50:29.
- Thaquiana Salomao Machado Murata, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - ALF-DAP, em 29/03/2021 11:55:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 158692
Código de Autenticação: 87ab864f11



Atenção: Somente as células de cor amarelada devem ser preenchidas/ alteradas. Não altere as demais informações para não ocorrer perda de fórmulas

Item	Descrição Resumida					
1	Detergente lava-louças					
	Unidade	un 500ml		Quantidade	50	
	Preço Nº	Fornecedor (Razão Social, Órgão ou Site)	Identificação (CNPJ, UASG/Pregão ou site)	Data Licitação / Data do orçamento/ Data e hora da pesquisa no site	Preço	Situação [1]
	1	MERCADO ARAGUAIA LTDA	09.398.232/0001-14	29/03/2021	R\$ 1,99	[2]
	2	SUPERMERCADO FLORESTA EIRELI	05.306.405/0001-76	31/03/2021	R\$ 1,99	[3]
	3	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA	06.993.678/0001-07	07/04/2021	R\$ 1,99	[4]
	Observação: Se for preciso aumentar o número de linhas de preço deve-se colocar no intervalo entre as linhas dos preços 7 e 8					
	MÉTODOS MATEMÁTICOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO (SEM EXCLUSÃO DOS VALORES INEXEQUÍVEIS) IN 73/2020 Art. 3º Inciso IV					
	Menor valor	R\$ 1,99	Média	R\$ 1,99	Mediana	R\$ 1,99
	Desvio Padrão	R\$ 0,00	Coefficiente de variação	0,000%		
Limite superior	R\$ 1,99	Limite inferior	R\$ 1,99			
Defina a metodologia a ser utilizada:Ocorrendo exclusão de preços na coluna "Situação", havendo menos que 2 valores, a indicação é de utilização do menor preço obtido. Havendo 3 valores ou mais a indicação é de utilização de média dos valores obtidos.		Média				
Valor unitário Estimado	R\$ 1,99		Valor total estimado:	R\$ 99,50		

Atenção: Somente as células de cor amarelada devem ser preenchidas/ alteradas. Não altere as demais informações para não ocorrer perda de fórmulas

Item	Descrição Resumida					
2	Esponja lava-louças multiuso dupla face					
	Unidade	un		Quantidade	50	
	Preço Nº	Fornecedor (Razão Social, Órgão ou Site)	Identificação (CNPJ, UASG/Pregão ou site)	Data Licitação / Data do orçamento/ Data e hora da pesquisa no site	Preço	Situação [5]
	1	MERCADO ARAGUAIA LTDA	09.398.232/0001-14	29/03/2021	R\$ 1,25	R\$ 1,25 [6]
	2	SUPERMERCADO FLORESTA EIRELI	05.306.405/0001-76	31/03/2021	R\$ 1,19	R\$ 1,19 [7]
	3	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA	06.993.678/0001-07	07/04/2021	R\$ 0,89	R\$ 0,89 [8]
	Observação: Se for preciso aumentar o número de linhas de preço deve-se colocar no intervalo entre as linhas dos preços 7 e 8					
	MÉTODOS MATEMÁTICOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO (SEM EXCLUSÃO DOS VALORES INEXEQUÍVEIS) IN 73/2020 Art. 3º Inciso IV					
	Menor valor	R\$ 0,89	Média	R\$ 1,11	Mediana	R\$ 1,19
	Desvio Padrão	R\$ 0,15	Coefficiente de variação	13,213%		
Limite superior	R\$ 1,26	Limite inferior	R\$ 0,96			
Defina a metodologia a ser utilizada:Ocorrendo exclusão de preços na coluna "Situação", havendo menos que 2 valores, a indicação é de utilização do menor preço obtido. Havendo 3 valores ou mais a indicação é de utilização de média dos valores obtidos.						
Valor unitário Estimado	0,89		Valor total estimado:	44,5		

Atenção: Somente as células de cor amarelada devem ser preenchidas/ alteradas. Não altere as demais informações para não ocorrer perda de fórmulas

Item	Descrição Resumida					
3	Toalha de papel. Fardo contendo 1000 folhas. Dimensões da folha: 20x21 cm ou 20x23 cm. Interfolhado.					
	Unidade	un		Quantidade	12	
	Preço Nº	Fornecedor (Razão Social, Órgão ou Site)	Identificação (CNPJ, UASG/Pregão ou site)	Data Licitação / Data do orçamento/ Data e hora da pesquisa no site	Preço	Situação [9]
	1	MERCADO ARAGUAIA LTDA	09.398.232/0001-14	29/03/2021	R\$ 12,50	R\$ 12,50 [10]
	2	SUPERMERCADO FLORESTA EIRELI	05.306.405/0001-76	31/03/2021	R\$ 11,90	R\$ 11,90 [11]
	3	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA	06.993.678/0001-07	07/04/2021	R\$ 19,90	R\$ 19,90 [12]
	Observação: Se for preciso aumentar o número de linhas de preço deve-se colocar no intervalo entre as linhas dos preços 7 e 8					
	MÉTODOS MATEMÁTICOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO (SEM EXCLUSÃO DOS VALORES INEXEQUÍVEIS) IN 73/2020 Art. 3º Inciso IV					
	Menor valor	R\$ 11,90	Média	R\$ 14,77	Mediana	R\$ 12,50
	Desvio Padrão	R\$ 3,42	Coefficiente de variação	23,175%		
Limite superior	R\$ 18,19	Limite inferior	R\$ 11,34			

Defina a metodologia a ser utilizada: Ocorrendo exclusão de preços na coluna "Situação", havendo menos que 2 valores, a indicação é de utilização do menor preço obtido. Havendo 3 valores ou mais a indicação é de utilização de **média dos valores obtidos.**

média

Valor unitário
Estimado

11,9

Valor total estimado:

142,8

[1] S

[2] Se retornar o Valor da Coluna G = preço válido.

Se retornar com o texto "Preço desconsiderado" significa que o preço pode ser inexequível ou elevado e não foi considerado no calculo final.

[3] Se retornar o Valor da Coluna G = preço válido.

Se retornar com o texto "Preço desconsiderado" significa que o preço pode ser inexequível ou elevado e não foi considerado no calculo final.

[4] Se retornar o Valor da Coluna G = preço válido.

Se retornar com o texto Preço desconsiderado significa que o preço pode ser inexequível ou elevado e não foi considerado no calculo final.

[5] S

[6] Se retornar o Valor da Coluna G = preço válido.

Se retornar com o texto "Preço desconsiderado" significa que o preço pode ser inexequível ou elevado e não foi considerado no calculo final.

[7] Se retornar o Valor da Coluna G = preço válido.

Se retornar com o texto "Preço desconsiderado" significa que o preço pode ser inexequível ou elevado e não foi considerado no calculo final.

[8] Se retornar o Valor da Coluna G = preço válido.

Se retornar com o texto Preço desconsiderado significa que o preço pode ser inexequível ou elevado e não foi considerado no calculo final.

[9] S

[10] Se retornar o Valor da Coluna G = preço válido.

Se retornar com o texto "Preço desconsiderado" significa que o preço pode ser inexequível ou elevado e não foi considerado no calculo final.

[11] Se retornar o Valor da Coluna G = preço válido.

Se retornar com o texto "Preço desconsiderado" significa que o preço pode ser inexequível ou elevado e não foi considerado no calculo final.

[12] Se retornar o Valor da Coluna G = preço válido.

Se retornar com o texto Preço desconsiderado significa que o preço pode ser inexequível ou elevado e não foi considerado no calculo final.